

Mesa da Câmara

Ato n. 8-75

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando das atribuições decorrentes dos artigos 11 e 15 da Lei n. 8.184, de 20 de dezembro de 1974, resolve:

Art. 1.º — Fica instituído, na Secretaria da Câmara, o Departamento de Comunicações e Transportes, constituído das seguintes unidades:

- a) Seção Administrativa;
- b) Seção de Portaria;
- c) Seção de Transportes;
- d) Serviço de Oficinas;
- e) Serviço Telefônico.

Art. 2.º — Dentro do prazo de noventa (90) dias, o Departamento de Comunicações e Transportes apresentará à CERS estudos complementares visando a sua definitiva estruturação e estabelecimento do rol de atribuições.

Art. 4.º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 7 de abril de 1975.

O Presidente, Carlos Eduardo Sampaio Dória — O Vice-Presidente, Samir Achôa — O Secretário Geral, Antônio Sampaio — O Diretor Geral, Neif Gabriel.